Município de Schroeder

1Doc

Protocolo 4.410/2025

De: Carlos Roberto da Silva Abrahao

Para: SEGF-L - Licitações

Data: 02/07/2025 às 15:34:32

Setores (CC):

SEGF-PC, SEGF-L

Setores envolvidos:

SEGF-PC, SEGF-L

Pedido Esclarecimento de Licitação

Entrada:
Site

EDITAL DE LICITAÇÃO: 90092/2025

Prezados, senhores, Boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao pregão eletrônico supramencionado.

Em tentativa de cadastrar a nossa proposta de preços para a dispensa, o sistema traz a seguinte orientação:

"Participação não permitida. Somente podem participar dessa dispensa eletrônica empresas com porte ME/EPP e suas equiparadas (declarantes)." Conforme *print* em tela.

Apesar do sistema fazer referência ***“"Software" Aplicação: Informática, Tipo: Client Server Suite, Características Adicionais: Antivírus Corporativo, Atualização Contínua E Su-***“ o edital informa a necessidade de aquisição da Licença Civil 3D, no item 02.

Com isso, apesar de poder vender os produtos da linha “open” (Autocad, Autocad LT e Revit LT), as microempresas e empresas de pequeno porte **são impossibilitadas** de fornecer os produtos solicitados no item **(Civil 3D),** do referido edital, pois, de acordo com a política de comercialização da Autodesk, fabricante dos softwares objeto deste item, **as microempresas e empresas de pequeno porte não são parceiras autorizadas**, nem estão em processo de cadastramento/especialização para comercialização deste tipo de software. Portanto, não será possível comprar e revender as soluções pretendidas pelos senhores.

Somente Empresas autorizadas e especializadas podem comercializar este item e, fornecer diretamente para o cliente final, não é permitindo a venda para terceiros intermediários, considerando subcontratação, da mesma forma, não pode adquirir as mesmas fora do Brasil, só as licenças adquiridas no País, no distribuidor do fabricante, podem ser comercializadas, isto é uma questão legal, associada a recolhimento de impostos da legislação Brasileira, caso contrário, não é considerada **licença legal**.
Sendo necessário uma declaração junto a fabricante, Autodesk, que declara ser revendedor credenciado, conforme anexo.
Informamos, inclusive, que o processo de credenciamento da Autodesk é muito criterioso e, portanto, depende de uma série de eventos, tais como abertura de processo interno para recrutamento e seleção de novos parceiros, apresentação de planos de negócios, reuniões comerciais, não sendo possível prever tempo para a conclusão desse processo.
Por fim, caso decida seguir com a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte (e não credenciadas) e receber produtos verticais da Autodesk nas próximas semanas, deve considerar a legitimidade das licenças fornecidas e situação de não conformidade (irregularidade).

Anexos:

COMUNICADO_REVENDAS_OFICIAIS_AUTODESK_Ate_31_01_2026.pdf

SH.png

São Paulo, 26 de março de 2025

INFORMATIVO #2 – MARÇO 2025

Nos últimos dias recebemos de diversos parceiros autorizados e entidades públicas consultas e reclamações sobre licitações públicas sendo adjudicadas a revendas não-autorizadas pela Autodesk. Assim sendo, e prezando sempre pela transparência de informações e em cumprimento a leis vigentes nos país, a Autodesk através desta carta vem a público esclarecer que:

1 - A Autodesk segue um processo abrangente para aprovar os pedidos de autorização de revendedores, garantindo que nossos parceiros autorizados sigam os mais altos padrões de ética e práticas comerciais, tenham estabilidade financeira e, o mais importante, adquiram licenças de software Autodesk legítimas de fontes autorizadas (ou seja, de distribuidores autorizados da Autodesk);

2 - É altamente recomendável que entidades públicas e privadas, bem como os consumidores em geral, consultem sempre a lista de revendedores autorizados no Brasil na ferramenta **Autodesk Partner Locator** em https://www.autodesk.com/partners/locate-a-reseller. Essa ferramenta permite a pesquisa pelo nome da empresa ou pela cidade. Importante salientar que os revendedores autorizados Autodesk, independentemente de sua localização física, podem atender clientes em todo o Brasil. Ao pesquisar por cidade, recomendamos definir uma distância razoável para garantir que você visualize todos os parceiros disponíveis no país. Para facilitar sua pesquisa, estamos incluindo como "Anexo A" uma lista de revendedores autorizados no Brasil até a presente data;

3 - **Observe que determinados produtos da Autodesk, como Civil 3D, Revit ou AEC Collections, só podem ser vendidos por nossos revendedores autorizados**, enquanto o AutoCAD, AutoCAD LT e Revit LT – e somente estes - podem ser revendidos por qualquer parceiro de tecnologia desde que sejam devidamente adquiridos de distribuidores autorizados pela Autodesk;

4 - Além disso, de acordo com a estrutura que a Autodesk opera, um software oferecido por um revendedor não-autorizado só pode ser originado de duas fontes a seguir - nenhuma das quais poderia ser adquirida legalmente, especialmente por uma entidade governamental: (i) licença educacional, que só se aplica a estudantes, escolas e universidades devidamente reconhecidas e autorizadas pelo MEC, e tem limitações para uso comercial; e (ii) uma versão "pirata" ou" crackeada" do software, que é resultado de atividade criminosa;

5 – Caso seja constatado que algum cliente público ou privado está ainda assim adjudicando revendas não-autorizadas para fornecimento de licenças restritas a revendedores autorizados conforme explicado no item 3 acima - mesmo após receber as cartas de aviso e esclarecimento contra revendedores não-autorizados – solicitamos que estes casos sejam reportados com o máximo de detalhamento possível ao canal Licensecompliancebrazil@autodesk.com, uma vez que tratar-se-á de um caso de aquisição de licença de software de maneira ilegal;

Por fim, lembramos a todos de que a aquisição de licenças de software da Autodesk de revendedores não autorizados expõe os usuários a vários riscos, inclusive:

- **Malware e ameaças à segurança:** softwares ilegítimos geralmente apresentam vulnerabilidades que podem destruir ou comprometer dados, inclusive o trabalho dos usuários.

Rubrica

Autodesk, Inc. The Landmark @ One Market, Ste. 400 San Francisco, CA 94105 USA
Phone +1-415-507-5000 **autodesk.com**

- **Mau funcionamento do software:** há uma chance maior de o software não funcionar corretamente ou falhar completamente, o que pode causar problemas de segurança, qualidade ou integridade nos projetos, processos, produtos ou estruturas dos usuários.
- **Falta de suporte:** os revendedores não autorizados não fornecem o suporte e as atualizações necessárias para manter o software funcionando de forma eficaz.
- **Consequências legais:** a compra de software não licenciado ou pirateado viola as leis de propriedade intelectual vigentes no país e internacionalmente, e pode resultar em multas e/ou ações legais por parte da Autodesk e/ou seus parceiros autorizados.

Sem mais para momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Assinado por:
Jean Cleber Silva
3103DBF8167D4EB...

Jean Silva
Líder de Canais e Parcerias – América Latina
Mobile/Whatsapp: +55 11 99393-1851
Autodesk do Brasil Ltda.
Rua James Joule, 65 – 4.andar
Sao Paulo – SP - Brazil
www.autodesk.com

26-mar-2025 | 09:56 PDT

Autodesk, Inc. The Landmark @ One Market, Ste. 400 San Francisco, CA 94105 USA
Phone +1-415-507-5000 **autodesk.com**

ANEXO A – LISTA DE REVENDEDORES AUTORIZADOS AUTODESK NO BRASIL
(validade: 31 de janeiro de 2026)

Válido para aquisição de TODOS os produtos da Autodesk Inc. – exceto AutoCAD, AutoCAD LT e Revit LT que podem ser revendidos por qualquer entidade jurídica que os adquira legalmente de um distribuidor autorizado Autodesk, porém as revendas autorizadas abaixo também podem revender estes produtos:

- ***Best Software TI Ltda.***
- ***Best Sul Comercio E Prestação***
- ***Brasoftware Informática LTDA***
- ***Buysoft do Brasil LTDA***
- ***Camserv Servicos de Software Ltd***
- ***DATA4 SOLUTIONS LTDA***
- ***DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA - EPP***
- ***ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA***
- ***Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda***
- ***Grapho Produtos E Serviços em Comp LTDA-RS***
- ***IPX Tecnologia***
- ***Mapdata Tecnologia INF E Com LTDA***
- ***MCR Sistemas e Consultoria Ltda***
- ***PRO-SYSTEMS INFORMATICA LTDA***
- ***SOLO NETWORK BRASIL LTDA***
- ***TECGRAF TECN. COMPUTAÇÃO GRÁFICA LT***
- ***Virtual Automação Ltda***

26-mar-2025 | 09:56 PDT

Rubrica

Autodesk, Inc. The Landmark @ One Market, Ste. 400 San Francisco, CA 94105 USA
Phone +1-415-507-5000 **autodesk.com**

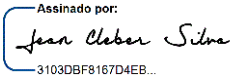
Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2E499579-F53B-4BD1-816B-2619D08E84A2
Status: Concluído
Assunto: Este é seu documento assinado: Carta Autodesk #2 - Marco 2025.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 3
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 1
Rubrica: 2
Assinatura guiada: Desativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Desativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:
Jean Cleber Silva
Accounts Payable PO Box 8250
San Rafael, CA 94912-8250
jean.silva@autodesk.com
Endereço IP: 189.46.234.173

Rastreamento de registros

Status: Original
26/03/2025 09:55:22
Portador: Jean Cleber Silva
jean.silva@autodesk.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Jean Cleber Silva jean.silva@autodesk.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.46.234.173	Enviado: 26/03/2025 09:55:36 Visualizado: 26/03/2025 09:55:40 Assinado: 26/03/2025 09:56:32 Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Jean Cleber Silva jean.silva@autodesk.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 26/03/2025 09:56:33 Reenviado: 26/03/2025 09:56:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/03/2025 09:55:36
Entrega certificada	Segurança verificada	26/03/2025 09:55:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/03/2025 09:56:32
Concluído	Segurança verificada	26/03/2025 09:56:33

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

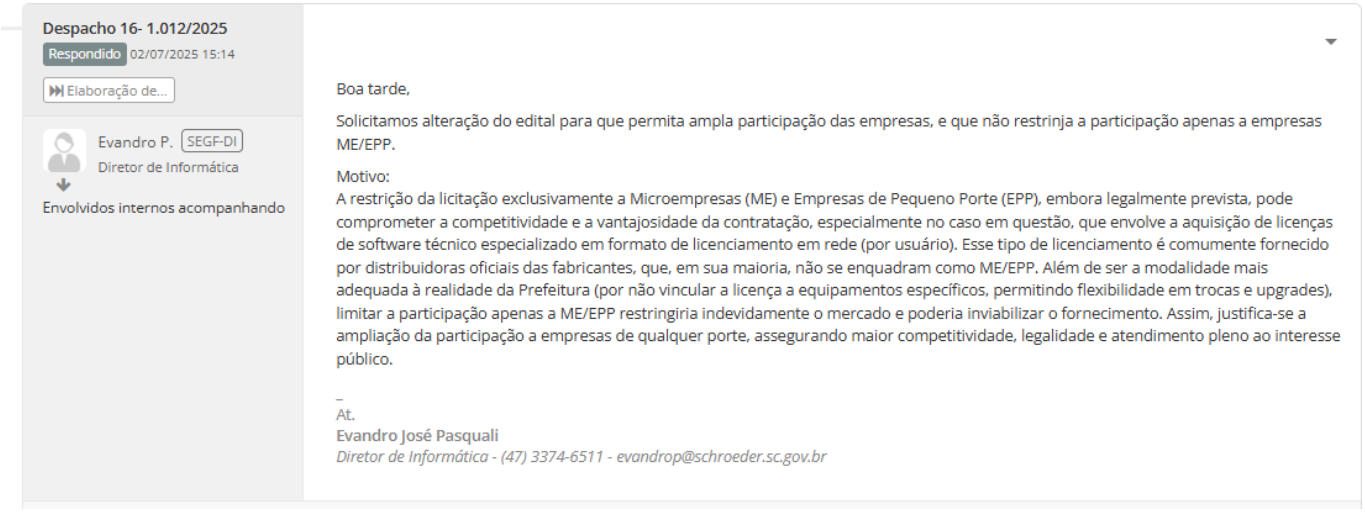
Protocolo 1- 4.410/2025

De: Vinicius O. - SEGF-L

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2025 às 09:00:02

Bom dia. Conforme demonstrado abaixo na solicitação do setor de informática e parecer jurídico favorável, o regime de disputa será alterado para ampla concorrência e o edital republicado com nova data de abertura:



Despacho 16- 1.012/2025
Respondido 02/07/2025 15:14
Elaboração de...
Evandro P. SEGF-DI
Diretor de Informática
Envolvidos internos acompanhando

Boa tarde,

Solicitamos alteração do edital para que permita ampla participação das empresas, e que não restrinja a participação apenas a empresas ME/EPP.

Motivo:
A restrição da licitação exclusivamente a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), embora legalmente prevista, pode comprometer a competitividade e a vantajosidade da contratação, especialmente no caso em questão, que envolve a aquisição de licenças de software técnico especializado em formato de licenciamento em rede (por usuário). Esse tipo de licenciamento é comumente fornecido por distribuidoras oficiais das fabricantes, que, em sua maioria, não se enquadram como ME/EPP. Além de ser a modalidade mais adequada à realidade da Prefeitura (por não vincular a licença a equipamentos específicos, permitindo flexibilidade em trocas e upgrades), limitar a participação apenas a ME/EPP restringiria indevidamente o mercado e poderia inviabilizar o fornecimento. Assim, justifica-se a ampliação da participação a empresas de qualquer porte, assegurando maior competitividade, legalidade e atendimento pleno ao interesse público.

At.
Evandro José Pasquali
Diretor de Informática - (47) 3374-6511 - evandrop@schroeder.sc.gov.br

–

Vinícius Casanova
Analista de Licitações e Contratos